



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 043/2017/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JOÃO GERMINIANO DA SILVA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1.963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. Art. 6° da EC n°. 41/2003 combinando com o art. 35 da Lei Complementar Municipal n°. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO e Parecer Jurídico de n°. 027/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de n°. 047/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOÃO GERMINIANO DA SILVA**, matrícula 609, portadora do RG n°. 6413068 SSP/SP e do CPF n°. 203.652.099-53, efetivo no cargo de **Professor Nível III**, Classe M, Referência IX, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG - 305, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do paragrafo único e Art. 7° da EC 41/2003 combinando com o § único do Art. 35 da Lei 1963/2006.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de março de 2017.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 29 de março de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV